



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, segunda-feira, 23 de outubro de 2017

Número 33.630 ANO CXXIII

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.332, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.960.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/10/2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de outubro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 38.332, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

37000 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
37101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2152 Divulgação e Publicidade das Ações de Governo										
24 131 3229 2152	0001 A	121	3390				3.960.000,00			
TOTAL							3.960.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.960.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS: SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna										
28 843 0004 0004	0001 B	121	3290				3.960.000,00			
TOTAL							3.960.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										3.960.000,00

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 4003925-55.2017.8.04.0000, que concedeu a liminar requerida, para o fim de efetivar a promoção de praças militares estaduais;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo nº 006.0007445.2017, resolve

PROMOVER, por Antiguidade, a contar de 31 de dezembro de 2015, nos termos do artigo 7º, § 3º, inciso I, da Lei nº 4.044, de 9 junho de 2014, os Soldados PM, abaixo especificados, à graduação de Cabo PM Combatente do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes (QPPM), da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

COMBATENTES

ORD.	NOME	MATRÍCULA
1.	IREZ PANTOJA SANTIGAO DE CARVALHO (18.276)	189.773-0A
2.	ROBERTO GOMES DE CARVALHO JÚNIOR (18.208)	189.596-6A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de outubro de 2017.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

Deputado Estadual **SIDNEY RICARDO DE OLIVEIRA LEITE**
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. DAVI DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da Polícia Militar

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo nº 006.0007178.2017, resolve

EXONERAR, a contar de 09 de outubro de 2017, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DARCILIA DIAS PENHA**, do cargo de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES